



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025**

**HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO
EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

R\$ 336.578,02 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos)

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Início dia 05/09/2025 às 9h:00m – Término dia 18/09/2025 às 8h:59m (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/09/2025, às 9h:00m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

REGIME DE EXECUÇÃO

Imediata

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	4
1.1. DO PREÂMBULO.....	4
1.2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	4
2. DO OBJETO.....	4
2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO	4
2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL	4
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	5
5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET	6
6. DA PARTICIPAÇÃO, PROPOSTAS E LANCES	6
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	6
8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES	7
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	7
10. DA HABILITAÇÃO	8
10.6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	9
10.6.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	9
10.6.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	10
10.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	10
11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS	11
12. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS	12
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
14. DA CONVOCAÇÃO	13
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
16. DA GARANTIA CONTRATUAL	15
17. DO REAJUSTE.....	15
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	15
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	15
20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO	15
21. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	16
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	16
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17
ANEXO I.....	19
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	19





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO II	21
TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
ANEXO III	21
ORÇAMENTO ESTIMADO.....	31
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL	36
ANEXO V	43
MODELO DE DECLARAÇÃO	43
ANEXO VI	44
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL	44
ANEXO VII	45
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	45
ANEXO VIII	46
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).....	46
ANEXO IX	47
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO	47
ANEXO X	48
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	48





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**, CNPJ: 45.786.159/0001-11, por intermédio da Senhora Prefeita **Nelita Cristina Michel Franceschini**, RG nº 23.191.971-2 e CPF nº 139.342.698-00, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua Antônio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e do critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto terá execução de forma **IMEDIATA**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias” – BMNET, no endereço <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.2.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.2.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, podendo também ser encaminhada por e-mail: licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br.

1.2.3. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.2.4. As impugnações serão decididas pela autoridade competente e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, bem como sua divulgação do sítio <https://www.iracemapolis.sp.gov.br/>.

2. DO OBJETO

2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, anexo neste edital.

2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXO I – Termo de Ciência e Notificação;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Orçamento Estimado;
ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO V – Modelo de Declaração da Empresa;





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

3.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar com esta Administração nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

3.2.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial¹, dissolução ou liquidação;

3.2.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

3.2.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. abrir as propostas de preços;

4.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

4.1.7. verificar a habilitação do proponente;

4.1.8. declarar o vencedor;

4.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

¹Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento do faturamento do produto deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento do faturamento do produto deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

4.1.10. elaborar a ata da sessão;

4.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

5.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

5.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

6. DA PARTICIPAÇÃO, PROPOSTAS E LANCES

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://novobbmnet.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.





7.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

7.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO**.

7.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca (uma única marca) e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

7.3.1. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

8.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4. **A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará ***"Dou-lhe uma"*** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), ***"Dou-lhe duas"*** quando faltar 01m00s (um minuto) e ***"Dou-lhe três – Fechado"*** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do ***"Dou-lhe uma"*** e, assim, sucessivamente.

8.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de ***"Dou-lhe uma"***, ***"Dou-lhe duas"***, é exibido;

8.5. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço unitário"**, podendo



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

9.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei nº 14.133/2021. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 10 deste edital.

9.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

9.3.2. A inobservância aos prazos elencados ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

9.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

9.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de Habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

10.2. É dever do licitante atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

10.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

10.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.7. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.9. Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos enviados na forma constante do item 10.1, poderão ser relacionados e apresentados na Coordenadoria de Compras Públicas desta Prefeitura, localizada na Rua Antonio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-047, das 09h às 15h30m, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis ou poderão ser enviados por correio eletrônico para o endereço: compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br.

10.9.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.10. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.11. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.6.1.1. Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual;

10.6.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

10.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

10.6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.6.1.5. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

10.6.1.6. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.6.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA





- 10.6.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.6.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.2.3. Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.2.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- 10.6.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União integrada a Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (INSS);
- 10.6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Os documentos referidos na regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.6.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.6.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 10.6.3.1.1. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa) dias corridos**, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 69 da Lei 14.133/21. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.
- 10.6.3.2. Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com a legislação, dos **02 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**.
 - 10.6.3.2.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;
 - 10.6.3.2.2. As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do sistema de Escrituração Fiscal Digital (SPED FISCAL) deverão apresentar, além dos **recibos de entrega, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados do exercício** emitidos eletronicamente através do próprio sistema.
 - 10.6.3.2.3. A licitante não obrigada a publicar o balanço deverá:
 - 10.6.3.2.3.1. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO GERAL, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
 - 10.6.3.2.3.2. Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou outro órgão de registro equivalente na forma da Lei.
 - 10.6.3.2.4. A licitante obrigada a publicar o balanço deverá:
 - 10.6.3.2.4.1. Apresentar a respectiva publicação e a certidão de arquivamento na Junta Comercial ou outro órgão equivalente na forma da Lei.

10.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA



10.6.4.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

11.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

11.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

11.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

11.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10.0 deste edital.

11.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

11.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

11.1.3.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

11.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

11.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

11.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.1.2.2.

11.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

11.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 11.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

11.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

12. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://novobbmnet.com.br/>.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://novobbmnet.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, poderá ser enviada por correio eletrônico para o endereço:

compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observando o prazo recursal de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata e prazo para apresentação de contrarrazões ao(s) recurso(s) pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.4.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. A homologação é ato de competência da Autoridade que determinou a abertura do procedimento.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar, a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicare celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a assinatura, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6. A regra do subitem 14.5. não se aplicará aos licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

14.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação dos remanescentes do objeto em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 14.2. e 14.3. deste edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, elementos econômicos (conforme tabela abaixo), constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2025.

Ficha	Dotação
6	01.01.04.122.7002.2.001.3.3.90.30.01.1100000
19	01.04.03.122.7002.2.009.3.3.90.30.01.1100000
28	02.01.04.122.7005.2.083.3.3.90.30.01.1100000
42	02.04.04.122.7005.2.092.3.3.90.30.01.1100000
52	02.06.04.126.7005.2.106.3.3.90.30.01.1100000
64	02.07.15.451.8003.2.103.3.3.90.30.01.1100000
73	02.07.15.452.8003.2.113.3.3.90.30.01.0000000
82	02.08.06.181.8004.2.107.3.3.90.30.01.1100000
100	02.09.06.182.8005.2.109.3.3.90.30.01.1100000
111	02.09.06.182.8005.2.116.3.3.90.30.01.1100000
130	04.01.04.121.7004.2.078.3.3.90.30.01.1100000
140	04.01.04.123.7004.2.077.3.3.90.30.01.1100000
149	04.01.04.129.7004.2.075.3.3.90.30.01.1100000





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

160	05.01.23.122.7006.2.097.3.3.90.30.01.11000000
165	05.08.18.122.8007.2.149.3.3.90.30.01.00000000
170	05.10.18.608.8007.2.146.3.3.90.30.01.00000000
173	05.11.18.541.8007.2.090.3.3.90.30.01.11000000
185	06.01.15.122.8001.2.156.3.3.90.30.01.11000000
211	06.05.17.122.8002.2.089.3.3.90.30.01.11000000
230	07.02.27.812.3001.2.096.3.3.90.30.01.11000000
244	08.01.08.122.4001.2.035.3.3.90.30.01.00000000
255	08.01.08.122.4001.2.197.3.3.90.30.05.00000000
264	08.01.08.243.4001.2.038.3.3.90.30.01.00000000
270	08.01.08.243.4001.2.196.3.3.90.30.05.00000000
284	08.01.08.244.4001.2.042.3.3.90.30.01.00000000
285	08.01.08.244.4001.2.042.3.3.90.30.05.00000000
302	08.02.08.242.4005.2.061.3.3.90.30.01.00000000
323	08.02.08.244.4002.2.044.3.3.90.30.01.00000000
324	08.02.08.244.4002.2.044.3.3.90.30.02.00000000
325	08.02.08.244.4002.2.044.3.3.90.30.05.00000000
349	08.04.08.244.4008.2.178.3.3.90.30.01.00000000
359	09.01.12.122.2001.2.012.3.3.90.30.01.00000000
378	09.01.13.392.3002.2.097.3.3.90.30.01.11000000
393	09.02.12.361.2002.2.017.3.3.90.30.01.00000000
394	09.02.12.361.2002.2.017.3.3.90.30.05.00000000
416	09.02.12.361.2002.2.021.3.3.90.30.01.00000000
417	09.02.12.361.2002.2.021.3.3.90.30.02.00000000
418	09.02.12.361.2002.2.021.3.3.90.30.05.00000000
431	09.03.12.365.2003.2.019.3.3.90.30.01.00000000
432	09.03.12.365.2003.2.019.3.3.90.30.05.00000000
449	09.04.12.365.2003.2.024.3.3.90.30.01.00000000
450	09.04.12.365.2003.2.024.3.3.90.30.05.00000000
467	09.05.12.366.2004.2.023.3.3.90.30.01.00000000
478	09.06.12.367.2005.2.025.3.3.90.30.01.00000000
580	09.12.12.306.2006.2.027.3.3.90.30.05.00000000
582	09.12.12.306.2006.2.028.3.3.90.30.05.00000000
607	10.02.10.302.1003.2.121.3.3.90.30.01.00000000
608	10.02.10.302.1003.2.121.3.3.90.30.02.00000000
609	10.02.10.302.1003.2.121.3.3.90.30.05.00000000
622	10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.30.01.00000000
623	10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.30.02.00000000
624	10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.30.05.00000000
642	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.30.01.00000000
643	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.30.02.00000000
644	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.30.05.00000000
659	10.04.10.304.1005.2.198.3.3.90.30.01.00000000





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. ____

663	10.04.10.305.1005.2.127.3.3.90.30.01.00000000
664	10.04.10.305.1005.2.127.3.3.90.30.05.00000000
674	10.04.10.305.1005.2.128.3.3.90.30.01.00000000
675	10.04.10.305.1005.2.128.3.3.90.30.02.00000000
676	10.04.10.305.1005.2.128.3.3.90.30.05.00000000
691	10.06.10.303.1006.2.112.3.3.90.30.01.00000000
692	10.06.10.303.1006.2.112.3.3.90.30.02.00000000
693	10.06.10.303.1006.2.112.3.3.90.30.05.00000000
706	10.07.10.301.1001.2.102.3.3.90.30.01.00000000
707	10.07.10.301.1001.2.102.3.3.90.30.05.00000000

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida garantia contratual para o objeto desta licitação.

17. DO REAJUSTE

17.1. Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao período.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Compete à Contratante:

18.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Compete à Contratada:

19.1.1. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

19.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

19.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do objeto licitado.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

20.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua Olívia Domiciano de Oliveira, nº 103, Bairro Bela Vista, Iracemápolis, SP, CEP 13496-002, Telefone (19) 3456-0930, compreendido no horário entre 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

20.1.1. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente

20.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

20.3. A “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO”, será emitida via Sistema e enviada ao fornecedor via





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

correio eletrônico.

20.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

20.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

20.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

20.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

20.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.6.C. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

21.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 120 da Lei nº 14.133 de 01/04/21.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 20.1. reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

21.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As penalidades administrativas serão aplicadas em conformidade com as disposições do Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, garantidos o contraditório e ampla defesa, impondo-se, ainda, a observância dos procedimentos previstos no Art. 138 do Decreto Municipal nº 4215/2024.

22.1.1. advertência;





22.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

22.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a datado efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelos agentes designados para a execução.

23.3. Quando das sessões conduzidas na forma eletrônica, o sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

23.4. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Iracemápolis <https://www.iracemapolis.sp.gov.br/>.

23.5. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

23.5.1. Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

23.5.2. No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto no subitem 23.5.1., o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;

23.5.3. Seja justificada a impossibilidade de repetição;

23.5.4. O edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do Art. 40, Art. 41 e Art. 42 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

23.6. Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pelo agente designado para condução do certame.

23.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira/SP.

23.8. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

conhecimento a terceiros estranhos a esta licitação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

23.10. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações na Coordenadoria de Compras Públicas, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original e o faça antes do início da Sessão Pública ao qual ele se destina, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 9h às 16h – Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

23.11. Quando for o caso, para a prestação de quaisquer das garantias dispostas nesse edital, não serão aceitas cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo.

23.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.iracemapolis.sp.gov.br.

Iracemápolis/SP, 20 de agosto de 2025.

Nelita Cristina Michel Franceschini

Prefeita Municipal





ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP;

CONTRATA: _____;

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 12/2025; PROCESSO: 164/2025;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ____ de _____ de 2025.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: Ana Karina Pessatte; Cargo: Chefe de Coordenadoria de Recursos Humanos; Telefone: (19) 3456-0958

E-mail Institucional: rh@iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____

E-mail Institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Gestor(es) do Contrato:

Bianca do Nascimento Chica; Cargo: Diretora do Departamento Administrativo; Telefone: (19) 3456-0958

E-mail Institucional: integracao@iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, nos termos das especificações abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	UN	COD. MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL
01	25	Unidade	29.29.160	Protetor Auditivo; do Tipo Concha Acústica (abafador de Ruídos)
02	2000	Unidade	29.29.497	COTA RESERVADA Avental de Proteção: Em PVC laminado, impermeável e transparente; Medindo Aproximadamente 70 Cm Largura x 120 cm Altura, com cordões na cintura e no pescoço para ajustes.
03	50	Unidade	32.32.29	Avental de Proteção, antichamas; em algodão com tratamento impermeabilizante com resina retardante a chamas. Ajustável através de tiras do mesmo material para ajustes nas costas; Medindo Aproximadamente 1,00 x 0,60 M;
04	10	Par	29.29.516	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 33
05	10	Par	29.29.483	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 34
06	10	Par	29.29.484	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 35
07	20	Par	29.29.485	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 36
08	20	Par	29.29.486	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 37
09	20	Par	29.29.487	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 38
10	20	Par	29.29.488	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 39





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

11	20	Par	29.29.489	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 40
12	20	Par	29.29.515	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 41
13	15	Par	29.29.490	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 42
14	10	Par	29.29.72	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 39
15	10	Par	29.29.73	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 40
16	20	Par	29.29.472	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 41
17	10	Par	29.29.473	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 42
18	05	Par	29.29.493	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 36
19	10	Par	29.29.494	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 38
20	10	Par	29.29.495	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 39
21	10	Par	29.29.517	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 40
22	06	Par	29.29.518	Bota para combate a incêndio: confeccionado em borracha vulcanizada, forro em tecido retardante às chamas;
23	50	Unidade	29.29.498	Calça de segurança: Calca em PVC forrada, Com Elastico Na Cintura; Calcas Com Faixas Refletivas Em Toda Volta Da Perna;
24	50	Par	29.29.519	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 39
25	50	Par	29.29.520	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 40
26	50	Par	29.29.521	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 41
27	50	Par	29.29.522	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 42
28	10	Par	32.32.377	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco – Tam 34
29	10	Par	32.32.16	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 35





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

30	20	Par	32.32.17	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 36
31	20	Par	32.32.18	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 37
32	20	Par	32.32.19	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 38
33	10	Par	32.32.20	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 39
34	10	Par	29.29.475	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 34
35	20	Par	29.29.476	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 35
36	20	Par	29.29.477	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 36
37	20	Par	29.29.478	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Preto – Tam 37
38	20	Par	29.29.479	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 38
39	10	Par	29.29.480	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Preto – Tam 39
40	150	Unidade	29.29.466	COTA RESERVADA Capa de Chuva: Em Pvc Forrado; Tamanhos diversos, Espessura: 0,33mm a 0,38mm, Comprimento: 1,40mt; Na Cor Amarela; Com Mangas Compridas; Sem Bolsos; Sem Pala de Ventilação; Com Capuz; Fechamento Através de 4 Botões Plásticos e Costuras Eletrônicas; Acondicionado Em Saco Plástico;
41	20	Unidade	29.29.150	Capacete de Segurança: Com Casco Confeccionado Em Polietileno de Alta Densidade 100%, Virgem, Com Nervura de Proteção; Modelo Com Aba Total; Cor Branca;
42	06	Unidade	29.29.523	Capacete de segurança com suspensão, protetor auditivo acoplado, jugular e tela de proteção: capacete com aba frontal (tipo II), proteção contra impactos e riscos elétricos de baixa tensão (classe B).
43	06	Unidade	29.29.524	Capuz balaclava para combate a incêndio: capuz de segurança confeccionado em malha de fibra de meta-aramida, gramatura entre 300 g/m ² e 350 g/m ² , retardante a chama;





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

44	02	Unidade	29.29.525	Balaclava de Segurança: Confeccionada Em 100% Algodão; Malha Retardante de Chamas Com Grau de Proteção para Eletricista Risco 2(ii) Nr 10; Modelo Tipo Toca Ninja; Com Abertura Na Região Dos Olhos; Tamanho Unico; Na Cor Clara;
45	12	Unidade	29.29.274	Cinturão de Segurança: Confeccionado Em Poliamida de Alta Densidade; do Tipo Paraquedista com talabarte duplo em Y;
46	100	Unidade	29.29.462	Colete de Sinalização; do Tipo Sem Mangas; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; No Tamanho Médio; Na Cor Laranja ou amarelo Fluorescente; Refletivo Na Cor Cinza; Em “x” Na Costa e Duplo “h” Na Parte Frontal; Fechamento Frontal Com Zipper; com 1 bolso.
47	15	Unidade	29.29.189	COTA RESERVADA Colete Salva Vidas Classe IV: Colete do Tipo Jaleco, de uso ocupacional, com fita refletiva, com três fechos para regulagem de cintura e peito. Homologado pela MARINHA DO BRASIL.
48	02	Unidade	29.29.153	Conjunto composto Por Calça e Blusão de Segurança P/eletricista, Classe II, Tecido Resistente a Arco Elétrico e Chama; Mangas Compridas, Punho Social; Calça C/ Cós Misto, Frente Postiça, Parte de trás c/elástico, Fechamento Com Velcro; Cor Cinza Escuro
49	50	Bisnaga	29.29.166	COTA RESERVADA Creme Protetor de Segurança: para Uso Nas Mãos, Proteção Da Pele Contra: Tinta, solvente, óleos, resina, pôs, cola, graxa e similares; Grupo III Resistente a Agua, Óleo e Pintura; Bisnaga 200 gr.
50	6	Par	29.29.526	Luva de apicultura anti ferroadada, possui punhos longos para proteger o antebraço e elástico. Tam único
51	1800	Par	29.29.402	Luva de Segurança: Em Fios de Poliamida Sem Costura (tricotada); Tamanhos diversos; Na Cor Preto; Com Punho Em Elastano; Dorso Em Poliamida; Palma e Pontas Dos Dedos Em Poliuretano; Tam. Único
52	500	Par	29.29.503	Luva de segurança, confeccionada com látex e 24onfecci, revestida internamente com flocos de algodão. Antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico
53	02	Par	29.29.148	Luva de Segurança: Em Borracha Isolante Classe 2, Tipo II; Tamanho a verificar;
54	2500	Par	30.30.620	Luva de Segurança: Em Borracha Nitrílica, Espessura Mínima de 0,55mm; Na Cor Verde; Cano Longo, Comprimento Total de 60 cm; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Antiderrapante; Tam Único
55	20	Par	32.32.87	Luva Térmica de Cozinha: de Algodão Com Tratamento Em Silicone; No Tamanho único Cano Longo (45 Cm de 65Comprimento); Devendo Resistir a Temperaturas de





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

				No Mí66nimo 200 Graus, Com Proteção Térmica Contra Calor;
56	06	Par	29.29.527	Luvas para combate a incêndio: Confeccionada em couro com tratamento retardante a chamas nas regiões da palma e dorso. Forro em aramida e barreira de vapor, reforço em couro com tratamento retardante a chama entre o polegar e o indicador. Com elástico no dorso.
57	06	Par	29.29.528	Luvas para operação de motosserra: 25onfeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em algodão e velcro. Mão esquerda com tela de poliéster no dorso, dois dedos. Mão direita três dedos. Tam Único
58	06	Unidade	29.29.281	Macacão para apicultor confeccionado em 100% Polia-mida, com tratamento antiaderente, chapéu em PVC com tela Insecta integrada, ajuste em malha nos pu-nhos, barra em elástico e fechamento em zíper frontal. Tamanho a verificar
59	06	Unidade	29.29.529	Macacão para combate a incêndio florestal: confeccio-nado em tecido composto de aramida e fibra de car-bono, com faixas refletivas nas mangas, tronco e pernas. Tamanho a verificar
60	10	Unidade	29.29.530	Óculos de Proteção: Destinado para Proteção Contra Produtos Químicos e Líquidos; Composto de Armação, Lente Em Peca Unica e Elástico de Retenção para Ajuste de Fixação;
61	50	Unidade	29.29.78	Óculos de Proteção: Destinado para Sobrepor Em Ócu-los de Grau; Composto de Armação, hastes, lente e Pi-nos; Com Armação Em Policarbonato; Com Hastes Em Policarbonato Tipo Espátula Com proteção Lateral e Sis-tema de Ventilação Indireta Através de Fendas;
62	120	Unidade	29.29.300	COTA RESERVADA Óculos de Proteção: Destinado para Serviços Gerais; Composto de Armação, Lente e Haste Elastica;
63	75	Unidade	29.29.157	Óculos de Proteção: Destinado para Manutenção Em Geral, Com Exposição à Radiação Solar; Composto de Armação, Lentes e Haste;
64	50	Par	29.29.24	Perneira de Proteção; Confeccionada Em Material Sinté-tico Bidim Espessura 4mm a 5mm,na Cor Preta; Dimen-sões 42cm Altura x 52cm Panturrilha x 43cm Tornozelo.
65	250	Unidade	29.29.232	COTA RESERVADA Protetor Auditivo; do Tipo Plug; Composto de Silicone Grau Farmacêutico, No Formato Cônico Com3 Flanges; Com Nível de Proteção de No Mínimo 15db;
66	30	Unidade	29.29.130	Protetor Facial: composto de coroa em termoplástico rí-gido que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor de policar-bonato incolor preso ao suporte por meio encaixe in-terno.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

67	100	Frasco	10.10.469	Protetor Solar: Fps 30, Com Proteção para Raios Uva/uvb; Frasco 120 MI
68	200	Frasco	10.10.458	Protetor Solar: Fps 30; Com Proteção para Raios Uva/uvb. Frasco 1 litro com válvula pump
69	2000	Unidade	29.29.531	Respirador Semifacial Peça Facial Filtrante: Confeccionado Em Fibras Sintéticas; No Tamanho Único; do Tipo Concha; Classe Pff1; Com Válvula de Exalação;
70	30	Unidade	29.29.136	Respirador de Proteção Respiratória Semifacial para vapores orgânicos e gases ácidos: Confeccionada Em Elastômero Ou Silicone; No Tamanho Médio; Na Cor Cinza, Com Tirantes Ajustáveis; o Respirador Deverá Ser Entregue Com 2 Filtros do Tipo Combinado
71	60	Unidade	29.29.468	Touca para Proteção Capilar: do Tipo Capuz Aba Bico de Pato (touca Árabe); Na Cor Azul; Com Tiras Em Velcro para Ajuste Na Parte Frontal;
72	10	Unidade	29.29.532	Mosquetão em aço oval com tripla trava de segurança. Possui resistência de 25KN (2500kg).
73	05	Unidade	29.29.533	Trava Queda em Aço Carbono para Corda 12 mm com Mosquetão e Absorvedor de Energia

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4215, de 01 de fevereiro de 2024. Não está previsto no Plano Anual de Contratações, devendo ser inserido para o ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os equipamentos de proteção individual (EPI's) são destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, estes equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores, sendo de responsabilidade do empregador fornecer aos seus servidores, gratuitamente, EPI's adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para a futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos EPI's para prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos, além de ser parte essencial e indispensável para cumprimento da Norma Reguladora NR 06 da Portaria nº 3.214/1978.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá a prefeitura adquirir somente a quantidade necessária, evitando a aquisição de quantidades exorbitantes e grandes estoques, mantendo o setor sempre abastecido com os devidos itens. Além disso, ocorrerá o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Indicação de marcas ou modelos:

Não há indicação de marcas, contudo os itens devem obedecer ao descritivo solicitado neste termo.

4.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

4.3. Garantia da contratação

Não é exigida a prestação de garantia para a contratação.

4.4. Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Do reajuste

Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Da participação de consórcios

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, atendendo ao município.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento (AF) via correio eletrônico, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado Central, **localizado a** Rua Olívia Domiciano de Oliveira, nº 103, Bairro Bela Vista, Iracemápolis, SP, CEP 13496-002, Telefone (19) 3456-0930, compreendido no horário entre 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

5.1.4. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

5.2. Validade dos itens

O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos itens, salvo em casos em que o prazo de validade original do fabricante seja inferior a 12 (doze) meses.

5.3. Embalagens

Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme Art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fica designada como gestora da ata de registro de preços a Sra. Bianca do Nascimento Chica, Diretora do Departamento Administrativo.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

- 6.3. Fica designada como fiscalizadora do contrato a Sra. Ana Karina Pessatte, Chefe de Coordenadoria de Recursos Humanos.
- 6.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da ata de registro de preços, o fiscal do contrato/ata de registro de preços dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.
- 6.5. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da ata de registro de preços.
- 6.7. O fiscal da ata de registro de preços informará a seus superiores e ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.9. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 6.10. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da ata de registro de preços, deverão ser observadas as disposições dos Art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 7.1. Efetuar a entrega dos produtos no prazo de acordo com o solicitado.
- 7.2. Em nenhuma hipótese a empresa contratada poderá veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.
- 7.3. As despesas decorrentes da entrega dos itens ao município de Iracemápolis e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- 7.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato/ata de registro de preços;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.
- 8.2. Impedir que a empresa contratada, sem autorização, forneça os itens solicitados.
- 8.3. Supervisionar o fornecimento dos itens, levando-se em consideração as especificações do Edital e da Homologação do Certame.
- 8.4. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.
- 8.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato/ata de registro de preços e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

- 8.6. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no material fornecido, para que seja por ele substituído.
- 8.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- 8.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.
- 9.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 120 da Lei nº 14.133 de 01/04/21.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 9.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 20.1. reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento Licitatório com Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ofertado, conforme Art. 33, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o objetivo de se selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital.
- 10.2. O vencedor deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado.
 - 10.2.1. Justifica-se a solicitação de atestado a fim de comprovar que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui condições necessárias para cumprir o acordo a ser firmado com a Administração. Embora a exigência de atestado de capacidade técnica seja comumente aplicada às contratações de serviços, a Administração entende como justificável e necessária sua aplicação nesta aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), considerando as especificidades e a criticidade do objeto.
 - 10.2.1.1. Os EPIs a serem adquiridos têm como finalidade garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos trabalhadores, o que exige que os produtos estejam em conformidade com normas técnicas e regulatórias, possuam qualidade comprovada e desempenho adequado ao uso a que se destinam.
 - 10.2.1.2. Dessa forma, a exigência de atestado de capacidade técnica visa comprovar que a empresa licitante possui experiência prévia no fornecimento de produtos com características e exigências similares, assegurando à Administração: o recebimento de produtos efetivamente adequados e certificados, em conformidade com as normas de segurança do trabalho; a mitigação de riscos à saúde





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

e segurança dos servidores que utilizarão os EPIs; evitar prejuízos decorrentes de entregas de produtos não conformes, inadequados ou de baixa durabilidade.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 336.578,02 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos) conforme custos unitários apostos e está de acordo com o valor referenciado através de pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras da Saúde.

11.2. Considerando que o objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a Administração optou por apresentar somente o **valor total estimado** da contratação, sem a discriminação de custos unitários, visto que a adoção do valor global estimado assegura a obtenção de propostas vantajosas à administração e a manutenção da competitividade entre fornecedores.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município de Iracemápolis.

Iracemápolis, 20 de agosto de 2025.

Ana Karina Pessatte
Chefe de Coordenadoria de Recursos Humanos

Bianca do Nascimento Chica
Diretora do Departamento Administrativo





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Protetor Auditivo; do Tipo Concha Acústica (abafador de Ruídos)	25	Unidade
02	COTA RESERVADA Avental de Proteção: Em PVC laminado, impermeável e transparente; Medindo Aproximadamente 70 Cm Largura x 120 cm Altura, com cordões na cintura e no pescoço para ajustes.	2000	Unidade
03	Avental de Proteção, antichamas; em algodão com tratamento impermeabilizante com resina retardante a chamas. Ajustável através de tiras do mesmo material para ajustes nas costas; Medindo Aproximadamente 1,00 x 0,60 M;	50	Unidade
04	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 33	10	Par
05	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 34	10	Par
06	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 35	10	Par
07	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 36	20	Par
08	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 37	20	Par
09	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 38	20	Par
10	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 39	20	Par
11	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 40	20	Par
12	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 41	20	Par
13	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 42	15	Par
14	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 39	10	Par
15	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 40	10	Par
16	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 41	20	Par





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

17	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 42	10	Par
18	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 36	05	Par
19	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 38	10	Par
20	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 39	10	Par
21	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 40	10	Par
22	Bota para combate a incêndio: confeccionado em borracha vulcanizada, forro em tecido retardante às chamas;	06	Par
23	Calça de segurança: Calca em PVC forrado, Com Elastico Na Cintura; Calcas Com Faixas Refletivas Em Toda Volta Da Perna;	50	Unidade
24	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 39	50	Par
25	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 40	50	Par
26	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 41	50	Par
27	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 42	50	Par
28	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco – Tam 34	10	Par
29	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 35	10	Par
30	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 36	20	Par
31	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 37	20	Par
32	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 38	20	Par
33	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 39	10	Par
34	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 34	10	Par
35	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 35	20	Par



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

36	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 36	20	Par
37	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Preto – Tam 37	20	Par
38	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 38	20	Par
39	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Preto – Tam 39	10	Par
40	COTA RESERVADA Capa de Chuva: Em Pvc Forrado; Tamanhos diversos, Espessura: 0,33mm a 0,38mm, Comprimento: 1,40mt; Na Cor Amarela; Com Mangas Compridas; Sem Bolsos; Sem Pala de Ventilação; Com Capuz; Fechamento Através de 4 Botões Plásticos e Costuras Eletrônicas; Acondicionado Em Saco Plástico;	150	Unidade
41	Capacete de Segurança: Com Casco Confeccionado Em Polietileno de Alta Densidade 100%, Virgem, Com Nervura de Proteção; Modelo Com Aba Total; Cor Branca;	20	Unidade
42	Capacete de segurança com suspensão, protetor auditivo acoplado, jugular e tela de proteção: capacete com aba frontal (tipo II), proteção contra impactos e riscos elétricos de baixa tensão (classe B).	06	Unidade
43	Capuz balaclava para combate a incêndio: capuz de segurança confeccionado em malha de fibra de meta-aramida, gramatura entre 300 g/m ² e 350 g/m ² , retardante a chama;	06	Unidade
44	Balaclava de Segurança: Confeccionada Em 100% Algodão; Malha Retardante de Chamas Com Grau de Proteção para Eletricista Risco 2(ii) Nr 10; Modelo Tipo Toca Ninja; Com Abertura Na Região Dos Olhos; Tamanho Unico; Na Cor Clara;	02	Unidade
45	Cinturão de Segurança: Confeccionado Em Poliamida de Alta Densidade; do Tipo Paraquedista com talabarte duplo em Y;	12	Unidade
46	Colete de Sinalização; do Tipo Sem Mangas; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; No Tamanho Médio; Na Cor Laranja ou amarelo Fluorescente; Refletivo Na Cor Cinza; Em “x” Na Costa e Duplo “h” Na Parte Frontal; Fechamento Frontal Com Ziper; com 1 bolso.	100	Unidade
47	COTA RESERVADA Colete Salva Vidas Classe IV: Colete do Tipo Jaleco, de uso ocupacional, com fita refletiva, com três fechos para regulagem de cintura e peito. Homologado pela MARINHA DO BRASIL.	15	Unidade
48	Conjunto composto Por Calça e Blusão de Segurança P/eletricista, Classe II, Tecido Resistente a Arco Elétrico e Chama; Mangas Compridas, Punho Social; Calça C/ Cós Misto, Frente Postiça, Parte de trás c/elástico, Fechamento Com Velcro; Cor Cinza Escuro	02	Unidade
49	COTA RESERVADA	50	Bisnaga





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

	Creme Protetor de Segurança: para Uso Nas Mãos, Proteção Da Pele Contra: Tinta, solvente, óleos, resina, pôs, cola, graxa e similares; Grupo III Resistente a Água, Óleo e Pintura; Bisnaga 200 gr.		
50	Luva de apicultura anti ferroada, possui punhos longos para proteger o antebraço e elástico. Tam único	6	Par
51	Luva de Segurança: Em Fios de Poliamida Sem Costura (tricotada); Tamanhos diversos; Na Cor Preto; Com Punho Em Elastano; Dorso Em Poliamida; Palma e Pontas Dos Dedos Em Poliuretano; Tam. Único	1800	Par
52	Luva de segurança, confeccionada com látex e 34onfecci, revestida internamente com flocos de algodão. Antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico	500	Par
53	Luva de Segurança: Em Borracha Isolante Classe 2, Tipo II; Tamanho a verificar;	02	Par
54	Luva de Segurança: Em Borracha Nitrílica, Espessura Mínima de 0,55mm; Na Cor Verde; Cano Longo, Comprimento Total de 60 cm; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Anti-derrapante; Tam Único	2500	Par
55	Luva Térmica de Cozinha: de Algodão Com Tratamento Em Silicone; No Tamanho único Cano Longo (45 Cm de 65Comprimento); Devendo Resistir a Temperaturas de No Mí66nimo 200 Graus, Com Proteção Térmica Contra Calor;	20	Par
56	Luvas para combate a incêndio: Confeccionada em couro com tratamento retardante a chamas nas regiões da palma e dorso. Forro em aramida e barreira de vapor, reforço em couro com tratamento retardante a chama entre o polegar e o indicador. Com elástico no dorso.	06	Par
57	Luvas para operação de motosserra: 34onfeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em algodão e velcro. Mão esquerda com tela de poliéster no dorso, dois dedos. Mão direita três dedos. Tam Único	06	Par
58	Macacão para apicultor confeccionado em 100% Poliamida, com tratamento antiaderente, chapéu em PVC com tela Insecta integrada, ajuste em malha nos punhos, barra em elástico e fechamento em zíper frontal. Tamanho a verificar	06	Unidade
59	Macacão para combate a incêndio florestal: confeccionado em tecido composto de aramida e fibra de carbono, com faixas refletivas nas mangas, tronco e pernas. Tamanho a verificar	06	Unidade
60	Óculos de Proteção: Destinado para Proteção Contra Produtos Químicos e Líquidos; Composto de Armação, Lente Em Peca Unica e Elástico de Retenção para Ajuste de Fixação;	10	Unidade
61	Óculos de Proteção: Destinado para Sobrepor Em Óculos de Grau; Composto de Armação, hastes, lente e Pinos; Com Armação Em Policarbonato; Com Hastes Em Policarbonato Tipo Espátula Com proteção Lateral e Sistema de Ventilação Indireta Através de Fendas;	50	Unidade
62	COTA RESERVADA	120	Unidade



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

	Óculos de Proteção: Destinado para Serviços Gerais; Composto de Armação, Lente e Haste Elastica;		
63	Óculos de Proteção: Destinado para Manutenção Em Geral, Com Exposição à Radiação Solar; Composto de Armação, Lentes e Haste;	75	Unidade
64	Perneira de Proteção; Confeccionada Em Material Sintético Bidim Espessura 4mm a 5mm, na Cor Preta; Dimensões 42cm Altura x 52cm Panturrilha x 43cm Tornozelo.	50	Par
65	COTA RESERVADA Protetor Auditivo; do Tipo Plug; Composto de Silicone Grau Farmacêutico, No Formato Cônico Com 3 Flanges; Com Nível de Proteção de No Mínimo 15db;	250	Unidade
66	Protetor Facial: composto de coroa em termoplástico rígido que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor de policarbonato incolor preso ao suporte por meio encaixe interno.	30	Unidade
67	Protetor Solar: Fps 30, Com Proteção para Raios Uva/uvb; Frasco 120 ml	100	Frasco
68	Protetor Solar: Fps 30; Com Proteção para Raios Uva/uvb. Frasco 1 litro com válvula pump	200	Frasco
69	Respirador Semifacial Peça Facial Filtrante: Confeccionado Em Fibras Sintéticas; No Tamanho Único; do Tipo Concha; Classe Pff1; Com Válvula de Exalação;	2000	Unidade
70	Respirador de Proteção Respiratória Semifacial para vapores orgânicos e gases ácidos: Confeccionada Em Elastômero Ou Silicone; No Tamanho Médio; Na Cor Cinza, Com Tirantes Ajustáveis; o Respirador Deverá Ser Entregue Com 2 Filtros do Tipo Combinado	30	Unidade
71	Touca para Proteção Capilar: do Tipo Capuz Aba Bico de Pato (touca Árabe); Na Cor Azul; Com Tiras Em Velcro para Ajuste Na Parte Frontal;	60	Unidade
72	Mosquetão em aço oval com tripla trava de segurança. Possui resistência de 25KN (2500kg).	10	Unidade
73	Trava Queda em Aço Carbono para Corda 12 mm com Mosquetão e Absorvedor de Energia	05	Unidade

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 336.578,02 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos)

DATA BASE DO ORÇAMENTO: 03/2025.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, telefone (), e-mail institucional, Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Iracemápolis/SP, em estrito cumprimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, especialmente no que tange às Especificações do Objeto:

Nos moldes do **Anexo II**.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Protetor Auditivo; do Tipo Concha Acústica (abafador de Ruídos)	25	Unidade			
03	Avental de Proteção, antichamas; em algodão com tratamento impermeabilizante com resina retardante a chamas. Ajustável através de tiras do mesmo material para ajustes nas costas; Medindo Aproximadamente 1,00 x 0,60 M;	50	Unidade			
04	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 33	10	Par			
05	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 34	10	Par			
06	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 35	10	Par			
07	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 36	20	Par			
08	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 37	20	Par			
09	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 38	20	Par			
10	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro	20	Par			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

	em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 39					
11	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 40	20	Par			
12	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 41	20	Par			
13	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 42	15	Par			
14	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 39	10	Par			
15	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 40	10	Par			
16	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 41	20	Par			
17	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 42	10	Par			
18	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 36	05	Par			
19	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 38	10	Par			
20	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 39	10	Par			
21	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 40	10	Par			
22	Bota para combate a incêndio: confeccionado em borracha vulcanizada, forro em tecido retardante às chamas;	06	Par			
23	Calça de segurança: Calca em PVC forrado, Com Elastico Na Cintura; Calcas Com Faixas Refletivas Em Toda Volta Da Perna;	50	Unidade			
24	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 39	50	Par			
25	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 40	50	Par			
26	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 41	50	Par			
27	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 42	50	Par			
28	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco – Tam 34	10	Par			
29	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do	10	Par			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

	calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 35					
30	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 36	20	Par			
31	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 37	20	Par			
32	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 38	20	Par			
33	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 39	10	Par			
34	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 34	10	Par			
35	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 35	20	Par			
36	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 36	20	Par			
37	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Preto – Tam 37	20	Par			
38	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 38	20	Par			
39	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Preto – Tam 39	10	Par			
41	Capacete de Segurança: Com Casco Confeccionado Em Polietileno de Alta Densidade 100%, Virgem, Com Nervura de Proteção; Modelo Com Aba Total; Cor Branca;	20	Unidade			
42	Capacete de segurança com suspensão, protetor auditivo acoplado, jugular e tela de proteção: capacete com aba frontal (tipo II), proteção contra impactos e riscos elétricos de baixa tensão (classe B).	06	Unidade			
43	Capuz balaclava para combate a incêndio: capuz de segurança confeccionado em malha de fibra de meta-aramida, gramatura entre 300 g/m ² e 350 g/m ² , retardante a chama;	06	Unidade			
44	Balaclava de Segurança: Confeccionada Em 100% Algodão; Malha Retardante de Chamas Com Grau de Proteção para Eletricista Risco 2(ii) Nr 10; Modelo Tipo Toca Ninja; Com Abertura Na Região Dos Olhos; Tamanho Unico; Na Cor Clara;	02	Unidade			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

45	Cinturão de Segurança: Confeccionado Em Poliamida de Alta Densidade; do Tipo Paraquedista com talabarte duplo em Y;	12	Unidade			
46	Colete de Sinalização; do Tipo Sem Mangas; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; No Tamanho Médio; Na Cor Laranja ou amarelo Fluorescente; Refletivo Na Cor Cinza; Em “x” Na Costa e Duplo “h” Na Parte Frontal; Fechamento Frontal Com Ziper; com 1 bolso.	100	Unidade			
48	Conjunto composto Por Calça e Blusão de Segurança P/eletricista, Classe II, Tecido Resistente a Arco Elétrico e Chama; Mangas Compridas, Punho Social; Calça C/ Cós Misto, Frente Postiça, Parte de trás c/elástico, Fechamento Com Velcro; Cor Cinza Escuro	02	Unidade			
50	Luva de apicultura anti ferroadada, possui punhos longos para proteger o antebraço e elástico. Tam único	6	Par			
51	Luva de Segurança: Em Fios de Poliamida Sem Costura (tricotada); Tamanhos diversos; Na Cor Preto; Com Punho Em Elastano; Dorso Em Poliamida; Palma e Pontas Dos Dedos Em Poliuretano; Tam. Único	1800	Par			
52	Luva de segurança, confeccionada com látex e 39onfecci, revestida internamente com flocos de algodão. Antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico	500	Par			
53	Luva de Segurança: Em Borracha Isolante Classe 2, Tipo II; Tamanho a verificar;	02	Par			
54	Luva de Segurança: Em Borracha Nitrílica, Espessura Mínima de 0,55mm; Na Cor Verde; Cano Longo, Comprimento Total de 60 cm; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Antiderrapante; Tam Único	2500	Par			
55	Luva Térmica de Cozinha: de Algodão Com Tratamento Em Silicone; No Tamanho único Cano Longo (45 Cm de 65Comprimento); Devendo Resistir a Temperaturas de No Mí66nimo 200 Graus, Com Proteção Térmica Contra Calor;	20	Par			
56	Luvas para combate a incêndio: Confeccionada em couro com tratamento retardante a chamas nas regiões da palma e dorso. Forro em aramida e barreira de vapor, reforço em couro com tratamento retardante a chama entre o polegar e o indicador. Com elástico no dorso.	06	Par			
57	Luvas para operação de motosserra: 39onfeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em algodão e velcro. Mão esquerda com tela de poliéster no dorso, dois dedos. Mão direita três dedos. Tam Único	06	Par			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

58	Macacão para apicultor confeccionado em 100% Poliamida, com tratamento antiaderente, chapéu em PVC com tela Insecta integrada, ajuste em malha nos punhos, barra em elástico e fechamento em zíper frontal. Tamanho a verificar	06	Unidade			
59	Macacão para combate a incêndio florestal: confeccionado em tecido composto de aramida e fibra de carbono, com faixas refletivas nas mangas, tronco e pernas. Tamanho a verificar	06	Unidade			
60	Óculos de Proteção: Destinado para Proteção Contra Produtos Químicos e Líquidos; Composto de Armação, Lente Em Peca Unica e Elástico de Retenção para Ajuste de Fixação;	10	Unidade			
61	Óculos de Proteção: Destinado para Sobrepor Em Óculos de Grau; Composto de Armação, hastes, lente e Pinos; Com Armação Em Policarbonato; Com Hastes Em Policarbonato Tipo Espátula Com proteção Lateral e Sistema de Ventilação Indireta Através de Fendas;	50	Unidade			
63	Óculos de Proteção: Destinado para Manutenção Em Geral, Com Exposição à Radiação Solar; Composto de Armação, Lentes e Haste;	75	Unidade			
64	Perneira de Proteção; Confeccionada Em Material Sintético Bidim Espessura 4mm a 5mm, na Cor Preta; Dimensões 42cm Altura x 52cm Panturrilha x 43cm Tornozelo.	50	Par			
66	Protetor Facial: composto de coroa em termoplástico rígido que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor de policarbonato incolor preso ao suporte por meio encaixe interno.	30	Unidade			
67	Protetor Solar: Fps 30, Com Proteção para Raios Uva/uvb; Frasco 120 ml	100	Frasco			
68	Protetor Solar: Fps 30; Com Proteção para Raios Uva/uvb. Frasco 1 litro com válvula pump	200	Frasco			
69	Respirador Semifacial Peça Facial Filtrante: Confeccionado Em Fibras Sintéticas; No Tamanho Único; do Tipo Concha; Classe Pff1; Com Válvula de Exalação;	2000	Unidade			
70	Respirador de Proteção Respiratória Semifacial para vapores orgânicos e gases ácidos: Confeccionada Em Elastômero Ou Silicone; No Tamanho Médio; Na Cor Cinza, Com Tirantes Ajustáveis; o Respirador Deverá Ser Entregue Com 2 Filtros do Tipo Combinado	30	Unidade			
71	Touca para Proteção Capilar: do Tipo Capuz Aba Bico de Pato (touca Árabe); Na Cor Azul; Com Tiras Em Velcro para Ajuste Na Parte Frontal;	60	Unidade			
72	Mosquetão em aço oval com tripla trava de segurança. Possui resistência de 25KN (2500kg).	10	Unidade			
73	Trava Queda em Aço Carbono para Corda 12 mm com	05	Unidade			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

Mosquetão e Absorvedor de Energia

VALOR TOTAL: R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX)

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<u>COTA RESERVADA</u> Avental de Proteção: Em PVC laminado, impermeável e transparente; Medindo Aproximadamente 70 Cm Largura x 120 cm Altura, com cordões na cintura e no pescoço para ajustes.	2000	Unidade			
40	<u>COTA RESERVADA</u> Capa de Chuva: Em Pvc Forrado; Tamanhos diversos, Espessura: 0,33mm a 0,38mm, Comprimento: 1,40mt; Na Cor Amarela; Com Mangas Compridas; Sem Bolsos; Sem Pala de Ventilação; Com Capuz; Fechamento Através de 4 Botões Plásticos e Costuras Eletrônicas; Acondicionado Em Saco Plástico;	150	Unidade			
47	<u>COTA RESERVADA</u> Colete Salva Vidas Classe IV: Colete do Tipo Jaleco, de uso ocupacional, com fita refletiva, com três fechos para regulagem de cintura e peito. Homologado pela MARINHA DO BRASIL.	15	Unidade			
49	<u>COTA RESERVADA</u> Creme Protetor de Segurança: para Uso Nas Mãos, Proteção Da Pele Contra: Tinta, solvente, óleos, resina, pôs, cola, graxa e similares; Grupo III Resistente a Agua, Óleo e Pintura; Bisnaga 200 gr.	50	Bisnaga			
62	<u>COTA RESERVADA</u> Óculos de Proteção: Destinado para Serviços Gerais; Composto de Armação, Lente e Haste Elastica;	120	Unidade			
65	<u>COTA RESERVADA</u> Protetor Auditivo; do Tipo Plug; Composto de Silicone Grau Farmacêutico, No Formato Cônico Com 3 Flanges; Com Nível de Proteção de No Mínimo 15db;	250	Unidade			
VALOR TOTAL: R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX)						

OBSERVAÇÕES:

- A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no edital.
- A proponente declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Prazo de Entrega dos itens: Máximo 10 (dez) dias úteis**





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

d) Das Condições de Pagamento: conforme estabelecido no item 20.1. do Edital.

c) A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

d) Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estipuladas deste Pregão Eletrônico e seus anexos, nos responsabilizamos pelo cumprimento da proposta que nos for adjudicada.

Nome do responsável: _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome da empresa + Carimbo)
(Nome e Cargo do responsável legal da licitante)





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Processo nº 164/2025, instaurada pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis que a empresa:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021;
5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Processo nº 164/2025 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Processo nº 164/2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Processo nº 164/2025**, realizado pela Prefeitura de Iracemápolis/SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (Razão Social da Empresa, inscrita no CNPJ nº _____, Endereço _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Iracemápolis que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 12/2025.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

EMPRESA DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.786.159/0001-11, com sede à Rua Antônio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Nelita Cristina Michel Franceschini**, brasileira, casada, doravante designada simplesmente **INTERESSADA**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), (estado civil), doravante designada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, nos termos dos Decretos Municipais nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024 e nº 4221 de 04 de março de 2024, e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo II** do edital:

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos itens referidos na cláusula 1ª, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA os preços registrados e descritos na tabela abaixo, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto desta Ata de Registro de Preços:

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Protetor Auditivo; do Tipo Concha Acústica (abafador de Ruídos)	25	Unidade			
03	Avental de Proteção, antichamas; em algodão com tratamento impermeabilizante com resina retardante a chamas. Ajustável através de tiras do mesmo material para ajustes nas costas; Medindo Aproximadamente 1,00 x 0,60 M;	50	Unidade			
04	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 33	10	Par			
05	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo	10	Par			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

	unissex; cano médio; Tam 34					
06	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 35	10	Par			
07	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 36	20	Par			
08	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 37	20	Par			
09	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 38	20	Par			
10	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 39	20	Par			
11	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 40	20	Par			
12	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 41	20	Par			
13	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano médio; Tam 42	15	Par			
14	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 39	10	Par			
15	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 40	10	Par			
16	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 41	20	Par			
17	Bota de Segurança em PVC impermeável com forro em nylon; tamanho diversos; cor preta; modelo unissex; cano longo; Tam 42	10	Par			
18	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 36	05	Par			
19	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 38	10	Par			
20	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 39	10	Par			
21	Botina de Proteção Em Couro Nobuck; Na Cor Marrom; Modelo Unissex; tam 40	10	Par			
22	Bota para combate a incêndio: confeccionado em borracha vulcanizada, forro em tecido retardante às chamas;	06	Par			
23	Calça de segurança: Calca em PVC forrado, Com	50	Unidade			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

	Elastico Na Cintura; Calcas Com Faixas Refletivas Em Toda Volta Da Perna;					
24	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 39	50	Par			
25	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 40	50	Par			
26	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 41	50	Par			
27	Sapato Ocupacional: calçado tipo botina, sem cadarço, em couro, com bico de composite. Tam 42	50	Par			
28	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco – Tam 34	10	Par			
29	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 35	10	Par			
30	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 36	20	Par			
31	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 37	20	Par			
32	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 38	20	Par			
33	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Branco. Cor Branco – Tam 39	10	Par			
34	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 34	10	Par			
35	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 35	20	Par			
36	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 36	20	Par			
37	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Preto – Tam 37	20	Par			
38	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Cor Preto – Tam 38	20	Par			
39	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, em EVA, antiderrapante. Preto – Tam 39	10	Par			
41	Capacete de Segurança: Com Casco Confeccionado Em Polietileno de Alta Densidade 100%, Virgem, Com Nervura de Proteção; Modelo Com Aba Total; Cor	20	Unidade			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

	Branca;					
42	Capacete de segurança com suspensão, protetor auditivo acoplado, jugular e tela de proteção: capacete com aba frontal (tipo II), proteção contra impactos e riscos elétricos de baixa tensão (classe B).	06	Unidade			
43	Capuz balaclava para combate a incêndio: capuz de segurança confeccionado em malha de fibra de meta-aramida, gramatura entre 300 g/m ² e 350 g/m ² , retardante a chama;	06	Unidade			
44	Balaclava de Segurança: Confeccionada Em 100% Algodão; Malha Retardante de Chamas Com Grau de Proteção para Eletricista Risco 2(ii) Nr 10; Modelo Tipo Toca Ninja; Com Abertura Na Região Dos Olhos; Tamanho Único; Na Cor Clara;	02	Unidade			
45	Cinturão de Segurança: Confeccionado Em Poliamida de Alta Densidade; do Tipo Paraquedista com talabarte duplo em Y;	12	Unidade			
46	Colete de Sinalização; do Tipo Sem Mangas; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; No Tamanho Médio; Na Cor Laranja ou amarelo Fluorescente; Refletivo Na Cor Cinza; Em “x” Na Costa e Duplo “h” Na Parte Frontal; Fechamento Frontal Com Ziper; com 1 bolso.	100	Unidade			
48	Conjunto composto Por Calça e Blusão de Segurança P/eletricista, Classe II, Tecido Resistente a Arco Elétrico e Chama; Mangas Compridas, Punho Social; Calça C/ Cós Misto, Frente Postiça, Parte de trás c/elástico, Fechamento Com Velcro; Cor Cinza Escuro	02	Unidade			
50	Luva de apicultura anti ferroad, possui punhos longos para proteger o antebraço e elástico. Tam único	6	Par			
51	Luva de Segurança: Em Fios de Poliamida Sem Costura (tricotada); Tamanhos diversos; Na Cor Preto; Com Punho Em Elastano; Dorso Em Poliamida; Palma e Pontas Dos Dedos Em Poliuretano; Tam. Único	1800	Par			
52	Luva de segurança, confeccionada com látex e 51onfecci, revestida internamente com flocos de algodão. Antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico	500	Par			
53	Luva de Segurança: Em Borracha Isolante Classe 2, Tipo II; Tamanho a verificar;	02	Par			
54	Luva de Segurança: Em Borracha Nitrílica, Espessura Mínima de 0,55mm; Na Cor Verde; Cano Longo, Comprimento Total de 60 cm; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Antiderrapante; Tam Único	2500	Par			
55	Luva Térmica de Cozinha: de Algodão Com Tratamento Em Silicone; No Tamanho único Cano	20	Par			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

	Longo (45 Cm de 65Comprimento); Devendo Resistir a Temperaturas de No Mínimo 200 Graus, Com Proteção Térmica Contra Calor;					
56	Luvas para combate a incêndio: Confeccionada em couro com tratamento retardante a chamas nas regiões da palma e dorso. Forro em aramida e barreira de vapor, reforço em couro com tratamento retardante a chama entre o polegar e o indicador. Com elástico no dorso.	06	Par			
57	Luvas para operação de motosserra: Confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em algodão e velcro. Mão esquerda com tela de poliéster no dorso, dois dedos. Mão direita três dedos. Tam Único	06	Par			
58	Macacão para apicultor confeccionado em 100% Poliamida, com tratamento antiaderente, chapéu em PVC com tela Insecta integrada, ajuste em malha nos punhos, barra em elástico e fechamento em zíper frontal. Tamanho a verificar	06	Unidade			
59	Macacão para combate a incêndio florestal: confeccionado em tecido composto de aramida e fibra de carbono, com faixas refletivas nas mangas, tronco e pernas. Tamanho a verificar	06	Unidade			
60	Óculos de Proteção: Destinado para Proteção Contra Produtos Químicos e Líquidos; Composto de Armação, Lente Em Peca Unica e Elástico de Retenção para Ajuste de Fixação;	10	Unidade			
61	Óculos de Proteção: Destinado para Sobrepor Em Óculos de Grau; Composto de Armação, hastes, lente e Pinos; Com Armação Em Policarbonato; Com Hastes Em Policarbonato Tipo Espátula Com proteção Lateral e Sistema de Ventilação Indireta Através de Fendas;	50	Unidade			
63	Óculos de Proteção: Destinado para Manutenção Em Geral, Com Exposição à Radiação Solar; Composto de Armação, Lentes e Haste;	75	Unidade			
64	Perneira de Proteção; Confeccionada Em Material Sintético Bidim Espessura 4mm a 5mm, na Cor Preta; Dimensões 42cm Altura x 52cm Panturrilha x 43cm Tornozelo.	50	Par			
66	Protetor Facial: composto de coroa em termoplástico rígido que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor de policarbonato incolor preso ao suporte por meio encaixe interno.	30	Unidade			
67	Protetor Solar: Fps 30, Com Proteção para Raios Uva/uvb; Frasco 120 ML	100	Frasco			
68	Protetor Solar: Fps 30; Com Proteção para Raios Uva/uvb. Frasco 1 litro com válvula pump	200	Frasco			
69	Respirador Semifacial Peça Facial Filtrante:	2000	Unidade			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

	Confeccionado Em Fibras Sintéticas; No Tamanho Único; do Tipo Concha; Classe Pff1; Com Válvula de Exalação;					
70	Respirador de Proteção Respiratória Semifacial para vapores orgânicos e gases ácidos: Confeccionada Em Elastômero Ou Silicone; No Tamanho Médio; Na Cor Cinza, Com Tirantes Ajustáveis; o Respirador Deverá Ser Entregue Com 2 Filtros do Tipo Combinado	30	Unidade			
71	Touca para Proteção Capilar: do Tipo Capuz Aba Bico de Pato (touca Árabe); Na Cor Azul; Com Tiras Em Velcro para Ajuste Na Parte Frontal;	60	Unidade			
72	Mosquetão em aço oval com tripla trava de segurança. Possui resistência de 25KN (2500kg).	10	Unidade			
73	Trava Queda em Aço Carbono para Corda 12 mm com Mosquetão e Absorvedor de Energia	05	Unidade			
VALOR TOTAL: R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX)						

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<u>COTA RESERVADA</u> Avental de Proteção: Em PVC laminado, impermeável e transparente; Medindo Aproximadamente 70 Cm Largura x 120 cm Altura, com cordões na cintura e no pescoço para ajustes.	2000	Unidade			
40	<u>COTA RESERVADA</u> Capa de Chuva: Em Pvc Forrado; Tamanhos diversos, Espessura: 0,33mm a 0,38mm, Comprimento: 1,40mt; Na Cor Amarela; Com Mangas Compridas; Sem Bolsos; Sem Pala de Ventilação; Com Capuz; Fechamento Através de 4 Botões Plásticos e Costuras Eletrônicas; Acondicionado Em Saco Plástico;	150	Unidade			
47	<u>COTA RESERVADA</u> Colete Salva Vidas Classe IV: Colete do Tipo Jaleco, de uso ocupacional, com fita refletiva, com três fechos para regulagem de cintura e peito. Homologado pela MARINHA DO BRASIL.	15	Unidade			
49	<u>COTA RESERVADA</u> Creme Protetor de Segurança: para Uso Nas Mãos, Proteção Da Pele Contra: Tinta, solvente, óleos, resina, pôs, cola, graxa e similares; Grupo III Resistente a Agua, Óleo e Pintura; Bisnaga 200 gr.	50	Bisnaga			
62	<u>COTA RESERVADA</u> Óculos de Proteção: Destinado para Serviços Gerais; Composto de Armação, Lente e Haste Elastica;	120	Unidade			
65	<u>COTA RESERVADA</u> Protetor Auditivo; do Tipo Plug; Composto de Silicone	250	Unidade			





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

	Grau Farmacêutico, No Formato Cônico Com3 Flanges; Com Nível de Proteção de No Mínimo 15db;					
VALOR TOTAL: R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX)						

CLÁUSULA 3ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao período.

CLÁUSULA 4ª – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua celebração, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao período.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos (objeto deste Pregão Eletrônico) deverão ser entregues, nos moldes do Termo de Referência do edital e de acordo com a Proposta Comercial, em local e horário designados pela Secretaria Requisitante, em cada pedido de fornecimento, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

5.2. O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, contados da data da entrega dos bens, no local indicado no pedido de compras, para efeito de posterior verificação

de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento dos bens dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA 6ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO diretamente a DETENTORA, em até 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, pelo valor da nota fiscal eletrônica devidamente extraída pela DETENTORA, depois de processadas pela contabilidade.

6.2. Todas as notas fiscais eletrônicas precisam ser atestadas para que a tesouraria possa efetuar os respectivos pagamentos.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

6.3. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

6.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

6.5. A Prefeitura Municipal de Iracemápolis obriga-se a:

6.5.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.5.2. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e condições indicadas neste instrumento;

6.5.3. No caso de atraso de pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, os valores serão corrigidos pelo índice **IPCA**.

CLÁUSULA 7ª – DAS PENALIDADES

7.1. Além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, pelo descumprimento do ajuste, a Detentora da Ata de Registro de Preços sujeitar-se-á às sanções adiante especificadas, que serão aplicadas pelo órgão gestor da Ata de Registro de Preços.

7.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas a DETENTORA as seguintes penalidades:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

7.2.2. Aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, incisos III e IV e Art. 138 do Decreto Municipal n.º 4215 de 01 de fevereiro de 2024.

7.3. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres do MUNICÍPIO, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que a DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

8.1.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

8.1.3. Sem justa causa, suspender as entregas;

8.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 9ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

9.1. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, elementos econômicos (conforme tabela abaixo), constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2025.

Ficha	Dotação
6	01.01.04.122.7002.2.001.3.3.90.30.01.1100000
19	01.04.03.122.7002.2.009.3.3.90.30.01.1100000
28	02.01.04.122.7005.2.083.3.3.90.30.01.1100000
42	02.04.04.122.7005.2.092.3.3.90.30.01.1100000
52	02.06.04.126.7005.2.106.3.3.90.30.01.1100000
64	02.07.15.451.8003.2.103.3.3.90.30.01.1100000
73	02.07.15.452.8003.2.113.3.3.90.30.01.0000000
82	02.08.06.181.8004.2.107.3.3.90.30.01.1100000
100	02.09.06.182.8005.2.109.3.3.90.30.01.1100000
111	02.09.06.182.8005.2.116.3.3.90.30.01.1100000
130	04.01.04.121.7004.2.078.3.3.90.30.01.1100000
140	04.01.04.123.7004.2.077.3.3.90.30.01.1100000
149	04.01.04.129.7004.2.075.3.3.90.30.01.1100000
160	05.01.23.122.7006.2.097.3.3.90.30.01.1100000
165	05.08.18.122.8007.2.149.3.3.90.30.01.0000000
170	05.10.18.608.8007.2.146.3.3.90.30.01.0000000
173	05.11.18.541.8007.2.090.3.3.90.30.01.1100000
185	06.01.15.122.8001.2.156.3.3.90.30.01.1100000
211	06.05.17.122.8002.2.089.3.3.90.30.01.1100000
230	07.02.27.812.3001.2.096.3.3.90.30.01.1100000
244	08.01.08.122.4001.2.035.3.3.90.30.01.0000000
255	08.01.08.122.4001.2.197.3.3.90.30.05.0000000
264	08.01.08.243.4001.2.038.3.3.90.30.01.0000000
270	08.01.08.243.4001.2.196.3.3.90.30.05.0000000
284	08.01.08.244.4001.2.042.3.3.90.30.01.0000000





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

285	08.01.08.244.4001.2.042.3.3.90.30.05.0000000
302	08.02.08.242.4005.2.061.3.3.90.30.01.0000000
323	08.02.08.244.4002.2.044.3.3.90.30.01.0000000
324	08.02.08.244.4002.2.044.3.3.90.30.02.0000000
325	08.02.08.244.4002.2.044.3.3.90.30.05.0000000
349	08.04.08.244.4008.2.178.3.3.90.30.01.0000000
359	09.01.12.122.2001.2.012.3.3.90.30.01.0000000
378	09.01.13.392.3002.2.097.3.3.90.30.01.1100000
393	09.02.12.361.2002.2.017.3.3.90.30.01.0000000
394	09.02.12.361.2002.2.017.3.3.90.30.05.0000000
416	09.02.12.361.2002.2.021.3.3.90.30.01.0000000
417	09.02.12.361.2002.2.021.3.3.90.30.02.0000000
418	09.02.12.361.2002.2.021.3.3.90.30.05.0000000
431	09.03.12.365.2003.2.019.3.3.90.30.01.0000000
432	09.03.12.365.2003.2.019.3.3.90.30.05.0000000
449	09.04.12.365.2003.2.024.3.3.90.30.01.0000000
450	09.04.12.365.2003.2.024.3.3.90.30.05.0000000
467	09.05.12.366.2004.2.023.3.3.90.30.01.0000000
478	09.06.12.367.2005.2.025.3.3.90.30.01.0000000
580	09.12.12.306.2006.2.027.3.3.90.30.05.0000000
582	09.12.12.306.2006.2.028.3.3.90.30.05.0000000
607	10.02.10.302.1003.2.121.3.3.90.30.01.0000000
608	10.02.10.302.1003.2.121.3.3.90.30.02.0000000
609	10.02.10.302.1003.2.121.3.3.90.30.05.0000000
622	10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.30.01.0000000
623	10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.30.02.0000000
624	10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.30.05.0000000
642	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.30.01.0000000
643	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.30.02.0000000





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

644	10.03.10.301.1001.2.108.3.3.90.30.05.0000000
659	10.04.10.304.1005.2.198.3.3.90.30.01.0000000
663	10.04.10.305.1005.2.127.3.3.90.30.01.0000000
664	10.04.10.305.1005.2.127.3.3.90.30.05.0000000
674	10.04.10.305.1005.2.128.3.3.90.30.01.0000000
675	10.04.10.305.1005.2.128.3.3.90.30.02.0000000
676	10.04.10.305.1005.2.128.3.3.90.30.05.0000000
691	10.06.10.303.1006.2.112.3.3.90.30.01.0000000
692	10.06.10.303.1006.2.112.3.3.90.30.02.0000000
693	10.06.10.303.1006.2.112.3.3.90.30.05.0000000
706	10.07.10.301.1001.2.102.3.3.90.30.01.0000000
707	10.07.10.301.1001.2.102.3.3.90.30.05.0000000

CLÁUSULA 10ª – DO SUPORTE LEGAL

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

10.1.1. Constituição Federal;

10.1.2. Lei Orgânica Municipal;

10.1.3. Lei Federal Nº 14.133/2021 e posteriores alterações;

10.1.4. Decreto Municipal Nº 4215/2024;

10.1.5. Decreto Municipal Nº 4221/2024;

10.1.6. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 11ª – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela Sra. Ana Karina Pessatte Chefe de Coordenadoria de Recursos Humanos, a qual competirá acompanhar a sua aplicação, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da DETENTORA.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o fiscal da Ata de Registro de Preços dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

11.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta Ata de Registro de Preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

11.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

12.2. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

12.3. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não tem vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

12.4. A DETENTORA assume total responsabilidade pela execução integral desta Ata de Registro de Preços, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

12.5. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo MUNICÍPIO, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

12.6. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Limeira/SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.8. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Iracemápolis/SP, ____ de _____ de 2025.

Nelita Cristina Michel Franceschini Prefeita Municipal	DETENTORA
--	-----------

Testemunhas:

Antônio Carlos Pizzinatto Encarregado de Compras	Kátia Alves de Oliveira Fontanin Oficial II
---	--





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP;

CONTRATA: _____;

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 12/2025; PROCESSO: 164/2025;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

2. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ____ de _____ de 2025.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 164/2025

Fls. _____ / Rub. _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: Ana Karina Pessatte; Cargo: Chefe de Coordenadoria de Recursos Humanos; Telefone: (19) 3456-0958

E-mail Institucional: rh@iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____

E-mail Institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Gestor(es) do Contrato:

Bianca do Nascimento Chica; Cargo: Diretora do Departamento Administrativo; Telefone: (19) 3456-0958

E-mail Institucional: integracao@iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

